



## Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

#### **Anulações:**

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001 Departamento de Planejamento	
0004.0451.0004.2020 Manutenção do Dpto. de Planejamento	
33390 Aplicações Diretas (428) FR 03000000.....	R\$100.000,00
10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
001 Departamento de Turismo	
0023.0695.0006.1049 Revitalização da Avenida André Rodrigues de Freitas	
34490 Aplicações Diretas (225) FR 01000000.....	R\$250.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$350.000,00</b>

#### **Suplementações:**

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0013.2112 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
33390 Aplicações Diretas (316) FR 01020100.....	R\$200.000,00
0010.0301.0013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33390 Aplicações Diretas (300) FR 01020100.....	R\$31.000,00
0010.0301.0013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33390 Aplicações Diretas (490) FR 03000000.....	R\$50.000,00
0010.0301.0013.2115 Manutenção do PA 24 horas	
3449 Aplicações Diretas (331) FR 01020100.....	R\$19.000,00
0010.0301.0013.2115 Manutenção do PA 24 horas	
3449 Aplicações Diretas (456) FR 03020100.....	R\$50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$350.000,00</b>



## **Prefeitura de Itapoá - SC** **Chefia de Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Fica autorizada a compatibilização das leis orçamentárias com as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de outubro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete